

## *Carta de Missão*

**Cargo:** *Diretor Municipal;*

**Serviço/Organismo:** Gabinete de Segurança e Proteção Civil

### **1. Missão organismo:**

Prestação de um serviço público de qualidade baseado no planeamento, coordenação e gestão eficiente dos recursos municipais e no princípio da participação ativa dos munícipes, orientado para o desenvolvimento económico e social para a melhoria da qualidade de vida e segurança dos cidadãos que residem estudam e trabalham no município, para o desenvolvimento coerente e equilibrado do território, para a preservação da herança e património histórico e ambiental e para a prosperidade sustentado de longo prazo.

### **2. Orientações estratégicas:**

Promover a cidadania ativa; Promover o desenvolvimento inteligente do Concelho; Melhorar a eficiência; Promover a sustentabilidade e a inclusão; Desenvolver o capital humano.

### **3. Principais serviços prestados pelo Gabinete de Segurança e Proteção Civil:**

Fiscalizar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos municipais que disciplinem matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos, sem prejuízo das competências que especificamente estejam cometidas a outros serviços municipais; Cooperar com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na proteção das comunidades locais, nomeadamente a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas;

Aplicar as decisões das autoridades municipais e a sua execução coerciva nos termos da lei, designadamente a aplicação das medidas de tutela da legalidade urbanística e ambiental e as relativas às atividades económicas;

Proceder à guarda de edifícios e equipamentos municipais; a regulação e fiscalização do trânsito pedonal e rodoviário, verificando o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária na área de jurisdição municipal;

Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário;

Elaborar os autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita;

Elaborar participações e autos de notícia por infração às normas legais e regulamentares em vigor, designadamente em matéria de horários de funcionamento dos estabelecimentos, ocupação do espaço público, publicidade, ambiente, limpeza e manutenção de terrenos e faixas de gestão dos combustíveis;

- Promover por si ou em colaboração com outras entidades ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, prevenção da violência e segurança rodoviária;
- Proceder à detenção e entrega imediata à autoridade judicial ou entidade policial, de suspeitos/as de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual pena; denunciar os crimes que tiverem conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas, e prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente;
- Colaborar com as restantes unidades orgânicas, nomeadamente através da comunicação da existência de quaisquer obras, anomalias, ações ou atividades cuja responsabilidade pelo acompanhamento/fiscalização seja da competência de outros serviços municipais;
- Colaborar com os restantes serviços municipais ou autoridades judiciárias, nomeadamente em matéria de notificações, citações e outras diligências;
- Desenvolver ações de polícia ambiental; analisar os pedidos de aprovação e autorização da instalação e licenciamento do funcionamento dos recintos itinerantes e improvisados;
- Apreciar e encaminhar os pedidos de reuniões, comícios, manifestações ou desfiles em lugares públicos ou abertos ao público;
- Analisar os pedidos de autorização para a realização de peditórios;
- Assegurar a gestão da tramitação dos procedimentos administrativos relativos à inspeção dos elevadores em edifícios particulares bem como a fiscalização do cumprimento das respetivas normas aplicáveis;
- Propor à Câmara Municipal a delimitação das áreas de intervenção da atividade de guarda noturno e colaborar com o Departamento de Recursos Humanos no respetivo processo de recrutamento e seleção e proceder à fiscalização dessa mesma atividade;
- Apoiar o/a Presidente da Câmara na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave;
- Elaborar planos municipais de emergência, promover e coordenar a elaboração e execução de planos especiais de emergência para riscos específicos na área do Município;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o Município, bem como promover a previsão e o acompanhamento permanente das situações de risco e a vigilância reforçada de situações críticas;
- Coordenar e manter atualizada a inventariação dos meios e recursos existentes na área do Município;
- Criar condições para mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a proteção civil;
- Assegurar a ligação à Autoridade Nacional de Proteção Civil, a gestão das comunicações rádio e telefone de emergência da Proteção Civil e da Polícia Municipal e assegurar a ligação aos Bombeiros Voluntários do Concelho;
- Apoiar o/a Coordenador/a Operacional Municipal;
- Gerir o sistema de salvamento balnear;
- Promover a emissão de alertas ao sistema nacional de proteção civil e de avisos às populações, efetuando o alerta atempado das populações para situações de risco, bem como organizar um sistema que possibilite o oportuno alerta e aviso das populações integrando os diversos serviços especializados na deteção de cada fator de risco;

Estabelecer as necessidades de diálogo permanente com as instituições técnicas e científicas no sentido de se proceder a estudos técnicos de valor científico relativamente às situações de risco consideradas;

Promover ações de divulgação sobre proteção civil junto da população com vista à adoção de medidas de autoproteção;

Realizar vistorias de emergência e efetuar vistorias de segurança a todo o tipo de estabelecimento, fazendo cumprir a legislação em vigor;

Coordenar a intervenção Psicossocial em acidentes e catástrofes, vocacionada para o apoio às populações em contexto de emergência e pós-emergência e prevenção de emergência;

Colaborar, apoiar e acompanhar grandes eventos desportivos, culturais ou artísticos, ao nível da segurança;

Gerir, monitorizar e atualizar o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndio, implementar a política de Defesa da Floresta Contra Incêndio (DFCI) de Matosinhos e a Comissão Municipal de Defesa da Floresta;

Acompanhar e emitir pareceres sobre as ações de (re)florestação no Município, fiscalizar e acompanhar o cumprimento das regras de conservação florestal, sensibilizar as populações para a defesa da floresta bem como elaborar candidaturas aos apoios nacionais no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;

Coordenar e acompanhar as ações de gestão de combustíveis de proteção a edificações;

Operacionalizar e acompanhar os financiamentos nacionais e comunitários, a emissão de propostas e de pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI;

Planear as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições (sensibilização da população, vigilância e repressão), da infraestruturização do território e do combate;

Acompanhar e emitir pareceres sobre a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, durante o período crítico;

Apoiar e esclarecer sobre o cumprimento das condições de segurança contra incêndios em edifícios;

Analisar medidas de autoproteção para eventos;

Efetuar ações de fiscalização na sua área territorial, quanto às utilizações-tipo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da 1.ª categoria de risco e que são edifícios do tipo habitacionais, estacionamento, administrativos, escolares, hospitalares e lares de idosos/as, espetáculos e reuniões públicas, hoteleiros e restauração, comerciais e gares de transportes, desportivos e de lazer, museus e galerias de arte, bibliotecas e arquivos, industriais, oficinas e armazéns;

O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a natureza das atribuições que lhe estão cometidas.

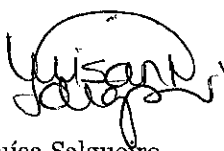
#### 4. Objetivos a atingir:

Objetivo	Indicador	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
<b>Eficácia</b>						
Ponderação de 50%						

Atualizar e implementar a Carta de Sinistralidade do Concelho de Matosinhos, apresentando propostas de diminuição da sinistralidade	Nº propostas apresentadas	1	1	1	2	2
<b>Ponderação de 30%</b>						
Reduzir o tempo médio de socorro célere e eficaz à população no âmbito da Proteção Civil	Taxa de execução (%)	10%	10%	10%	10%	10%
<b>Ponderação de 20%</b>						
Promover e realizar campanhas de sensibilização dirigidas a crianças, jovens e adultos sobre a temática da segurança	Nº de campanhas	150	150	160	170	180
<b>Eficiência</b>						
<b>Ponderação de 50%</b>						
Combate às incividades através da prática de uma fiscalização preventiva de comportamentos que infringem determinados diplomas legais com o intuito de garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos	Aumento da % face às participações existentes	10%	10%	10%	10%	10%
<b>Ponderação de 50%</b>						
Aumentar o número de respostas às solicitações no âmbito do socorro (Central de Comunicações)	Aumento da % face à taxa existente	10%	10%	10%	10%	10%
<b>Qualidade</b>						
<b>Ponderação de 50%</b>						
Aumento do sentimento de segurança da comunidade pelo reforço do policiamento de proximidade, direcionando-o, não apenas para a	Alargamento do Policiamento de Proximidade em termos de	1	2	3	4	5

comunidade escolar, mas também para as zonas comerciais e muito especialmente para a população mais sénior e vulnerável.	áreas do concelho					
<b>Ponderação de 50%</b>						
Melhorar os índices de segurança no Concelho com uma atuação próxima e eficaz em articulação e cooperação com as forças de segurança presentes na área geográfica do Concelho	Aumento da % dos Indicadores de Segurança	5%	5%	7%	8%	10%

**A Presidente da Câmara**



Dr.<sup>a</sup> Luísa Salgueiro